



PROJETO DE LEI Nº. 005/2021

Súmula:- Autoriza a inclusão das Ações de Governo na Lei Municipal nº 111/2017 de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 033/2020 de 03/06/2020 (Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021), como especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 01/02/2021
Visto: 1º secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão das Ações de Governo na Lei Municipal nº 111/2017 de 29/12/2017 (Plano Plurianual- PPA 2018/2020) e na Lei Municipal nº 033/2020 de 03/06/2020 (Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO 2021), como segue:-

Projeto/Atividade: 1.164

Órgão: Fundo Municipal de Inovação

Descrição da Ação: Fomento a Realização de Eventos Municipais e Regionais de Inovação

Funcional Programática: 07.27.19.572.0033.1.164

Produto: Eventos

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (descentralizados)

Meta Física 2021: 4

Meta Fiscal 2021: R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 1.165

Órgão: Fundo Municipal de Inovação

Descrição da Ação: Fomento a Empresas de Inovação Tecnológica

Funcional Programática: 07.27.19.572.0033.1.165

Produto: Empresas

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (descentralizados)

Meta Física 2021: 10

Meta Fiscal 2021: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 1.166

Órgão: Fundo Municipal de Inovação

Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos para o Estimulo a Ambientes de Inovação

Funcional Programática: 07.27.19.572.0033.1.166

Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (descentralizados)

Meta Física 2021: 100

Meta Fiscal 2021: R\$ 70.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

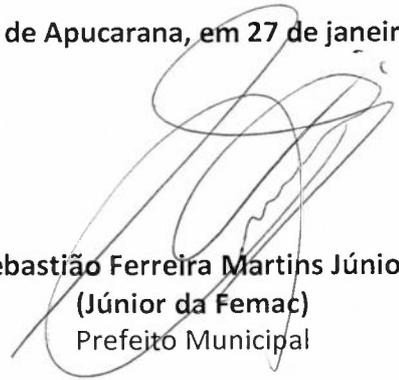
Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à deliberação Legislativa o Projeto de Lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a inclusão das **Ações de Governo nas Leis Orçamentárias Municipais - Lei Municipal nº 111/2017 que estabelece o Plano Plurianual (2018 a 2021) de 29 de dezembro de 2017 e na Lei Municipal nº 033/2020 das Diretrizes Orçamentárias, de 03 de junho de 2020.**

Para tanto tal iniciativa, tem por finalidade buscar junto ao Legislativo, a inclusão das ações para execução orçamentária do **Fundo Municipal de Inovação de Apucarana (FMI)**, com objetivo de promover atividades inovadoras para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, sob a forma dos projetos acima elencados, as quais estarão vinculadas diretamente ao Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana - IDEPPLAN.

A origem dos recursos serão mediante repasses do Orçamento do Município, onde as dotações serão transferidas por meio dos **Créditos Adicionais Especiais** para a realização das ações propostas para o **Fundo Municipal de Inovação (FMI)**, sendo um Fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal